



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024

Processo Administrativo nº.: 004/2024

Modalidade: Inexigibilidade nº.: 001/2024

Fiscal do Contrato: Maryana Xavier Pereira

Gestor do Contrato: Lara Fernandes R. Ribeiro

Objeto Contratual: Credenciamento de laboratório de análise clínica para atendimento às necessidades do município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **LABORATORIO SAGRADA FAMILIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 09.480.743/0001-80, situada na Rua do Hospital, nº 442, Bairro Centro, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, telefone (34) 3811-2366, e-mail atendimento@laboratoriosagradafamilia.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Délio Antônio De Queiroz, inscrito no CPF nº. 031.435.236-89, e RG nº. MG - 9.065.490 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº.: 004/2024 - Inexigibilidade nº.: 001/2024, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:

Aprovado


 Amely Maria de Almeida Finheiro
 OAB/MG 128.148
 Procuradora Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula décima segunda do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.





CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima - **“DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 Fica aditado o valor representado pelo acréscimo do percentual de **25%**, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor inicial	Valor aditado	Porcentagem de aumento	Valor Total
LABORATORIO SAGRADA FAMILIA LTDA							
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - TABELA SUS	1,0000	SE	R\$300.000,00	R\$75.000,00	25%	R\$375.000,00
Total do Fornecedor:						R\$375.000,00	




CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES


4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 01 de outubro de 2024.


MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lara Fernandes R. Ribeiro


LABORATORIO SAGRADA FAMILIA
LTDA

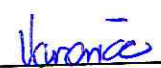
Délio Antônio De Queiroz

Délio Antonio de Queiroz
CRF/MG - 12.860

TESTEMUNHAS: I -


Maryana Xavier Pereira - CPF: 149.038.206-29

II -


Verônica Resende Ferreira e Silva - CPF: 034.489.426-69